



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 756/2011, de 25 de Abril de 2011.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 119.000,00 no orçamento de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no orçamento de 2011, no valor de R\$ 119.000,00 que terão a seguinte classificação:

06	Secretaria da Educação	
0601.128431201.2073	Amortização da Dívida Pública	
8277.5/329021	Juros	8.000,00
8293.7/469071	Principal da Dívida	87.000,00
07	Secretaria de Obras	
0701.267820170.2077	Manutenção de Estradas	
16035.0/339039	Serviços Pessoa Jurídica	24.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

03	Secretaria de Administração	
0301.041220021.2004	Manutenção da Secretaria	
2014.1/339039	Serviços de Terceiros	24.000,00
06	Secretaria de Educação	
0601.123610086.2028	Transporte Escolar	
7517.5/339039	Serviços Pessoa Jurídica	70.000,00
0601.122420039.2099	Convênio APAE	
5868.8/339039	Serviços Pessoa Jurídica	18.600,00
0601.123610082.2027	Manutenção do Ensino	
6427.0/319034	Outras Despesas Pessoal	6.400,00



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Estamos enviando a esta nobre casa o presente Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito especial nas dotações especificadas, de forma a adequar o orçamento vigente as demandas acima descritas e ainda, agilizar o andamento dos diversos projetos desta Municipalidade.

Em cada rubrica solicitada está discriminado o objetivo do projeto, bem como o recurso solicitado para melhor compreensão de Vossa senhoria e seus nobres colegas.

Dada a exiçquidade dos prazos e a necessidade do andamentos destes projetos, solicitamos a apreciação deste em regime de urgência, bem como aguardamos parecer favorável e a conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei destes recursos,

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS